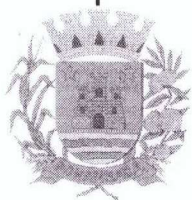




|                               |    |
|-------------------------------|----|
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>      | 1  |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>        | 2  |
| <b>LEIS</b>                   | 2  |
| <b>DECRETOS</b>               | 9  |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> | 11 |
| <b>ATOS OFICIAIS</b>          | 12 |
| <b>PORTARIAS</b>              | 15 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGABA

Av. Narciso Pieroni, 1003 – Telefone (15) 3257-1343 – Centro – CEP: 18260-000 Porangaba-SP

CNPJ 50.823.046/0001-89

e@mail: camara@camaraporangaba.sp.gov.br

## EXTRATO DE LICITAÇÃO 02/2026

A Câmara Municipal de Porangaba, por meio de seu Presidente, **Robson de Oliveira**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público o contrato celebrado com a empresa **CONTRATADA ROMERO ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 27.093.861/0001-18, pessoa de direito privado, situada a Alameda Madeira, nº 258, 13º andar, Sala nº 1306, Edifício Guinzza Trade Center, CEP 06454-010, Alphaville, neste ato representada por JESSÉ ROMERO ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob nº 343.684.518-30 e inscrito regularmente na OAB/SP sob nº 329.567, decorrente do contrato nº 02/2026 para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria destinados à revisão, atualização, modernização, consolidação, elaboração e adequação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, compreendendo diagnóstico legislativo, estudos técnicos, reuniões presenciais e remotas, suporte jurídico, elaboração das minutas, consolidação normativa, participação em audiências públicas quando necessário, acompanhamento da tramitação legislativa, auxílio na apresentação das propostas e treinamento dos vereadores e servidores, observando a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a legislação municipal, a jurisprudência atualizada, e as boas práticas, com as características mínimas e exigências constantes Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 02/2026. O valor do referido contrato é de R\$ 53.500,00, divididos em 03 parcelas conforme item 13.1 do termo de referência. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Porangaba.

Porangaba, 17 de agosto de 2026.

**Robson de Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal de Porangaba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA  
Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 – Centro – Porangaba - SP  
CEP 18.260-003 - Fone: (15) 3257-5550 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70

### **LEI Nº 302 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento de 2026 e dá outras providências”.*

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, crédito adicional Suplementar e Especial no valor total de **R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação e criação das seguintes rubricas orçamentárias:

#### **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO LEGISLATIVO.**

##### **01 – CÂMARA MUNICIPAL**

##### **01.01 – PODER LEGISLATIVO**

##### **01.01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

##### **01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ ..... R\$ 54.000,00

Fonte 01 – Tesouro – Ficha 10

Cód Aplicação 01.110.0000

##### **01.01 – PODER LEGISLATIVO**

##### **01.01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

##### **01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ ..... R\$ 1.000,00

Fonte 01 – Tesouro – Ficha 05

Cód Aplicação 01.110.0000

Créditos Adicionais Suplementares Poder Legislativo ..... **R\$ 55.000,00**

#### **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO EXECUTIVO.**

##### **02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **02.06.02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE**

##### **12.365.0106.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 65.000,00

Fonte 01 – Tesouro – Ficha 195

Cód Aplicação 01.210.0000

##### **02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **02.06.03 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB**

##### **12.361.0107.2025 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 225.000,00

Fonte 02 – Transferência – Ficha 197

Cód Aplicação 02.261.0000

##### **02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **02.06.03 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA  
Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 – Centro – Porangaba - SP  
CEP 18.260-003 - Fone: (15) 3257-5550 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70

12.361.0107.2025 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 90.000,00

Fonte 02 – Tesouro – Ficha 199

Cód Aplicação 01.261.0000

**02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.06.04 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB**

12.365.0107.2025 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 225.000,00

Fonte 02 – Transferência – Ficha 208

Cód Aplicação 02.272.0000

**02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.06.04 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB**

12.365.0107.2025 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 90.000,00

Fonte 02 – Tesouro – Ficha 210

Cód Aplicação 01.272.0000

**02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.06.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

12.306.0106.2023 – MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo ..... R\$ 50.000,00

Fonte 05 – Transferências Federais – Ficha 156

Cód Aplicação 05.200.0030

Créditos Adicionais Suplementares Prefeitura Municipal ..... R\$ 745.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO ..... R\$ 800.000,00**

### **Crédito Adicional Especial**

**02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS**

10.301.0105.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo ..... R\$ 50.000,00

Fonte 05 – Transferências Federais

Cód Aplicação 05.800.0000

**02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS**

10.301.0105.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA . R\$ 200.000,00

Fonte 05 – Transferências Federais

Cód Aplicação 05.800.0000

**Total de Crédito Adicional Especial ..... R\$ 250.000,00**

**TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO ..... R\$ 1.050.000,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA  
Rua Professor Antônio Freire de Souza, 110 – Centro – Porangaba - SP  
CEP 18.260-003 - Fone: (15) 3257- 5550 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70

**Art. 2º** – A cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais)** será da seguinte forma:

**I – R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais):** conforme disposto o inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, Superávit Financeiro de recursos próprios, saldo de exercícios anteriores.

**II - R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais):** conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, Excesso de arrecadação de recursos federais.

**III – R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária; distribuídos das seguintes formas:

### **01 – CÂMARA MUNICIPAL**

#### **01.01 – PODER LEGISLATIVO**

##### **01.01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

###### **01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e salários e vantagens fixas pessoal ..... R\$ 40.400,00

Fonte 01 – Tesouro – Ficha 04

Cód Aplicação 01.110.0000

#### **01.01 – PODER LEGISLATIVO**

##### **01.01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

###### **01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 5.000,00

Fonte 01 – Tesouro – Ficha 05

Cód Aplicação 01.110.0000

#### **01.01 – PODER LEGISLATIVO**

##### **01.01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

###### **01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo ..... R\$ 1.000,00

Fonte 01 – Tesouro – Ficha 05

Cód Aplicação 01.110.0000

#### **01.01 – PODER LEGISLATIVO**

##### **01.01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

###### **01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros PF ..... R\$ 5.000,00

Fonte 01 – Tesouro – Ficha 09

Cód Aplicação 01.110.0000

### **01 – CÂMARA MUNICIPAL**

#### **01.01 – PODER LEGISLATIVO**

##### **01.01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

###### **01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.3.90.32.00 – Despesas de exercícios anteriores ..... R\$ 3.600,00

Fonte 01 – Tesouro – Ficha 14

Cód Aplicação 01.110.0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

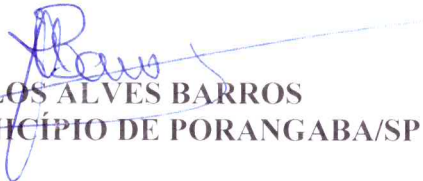
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA  
Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 – Centro – Porangaba - SP  
CEP 18.260-003 - Fone: (15) 3257-5550 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70

**Art. 3º** - Os créditos adicionais suplementares e especiais abertos no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2026/2029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 referentes ao Programa de que trata a presente lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura do Município de Porangaba, 19 de agosto de 2026.*

  
**JOÃO CARLOS ALVES BARROS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORANGABA/SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA  
Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 – Centro – Porangaba - SP  
CEP 18.260-003 - Fone: (15) 3257- 5550 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70

### JUSTIFICATIVA

*Porangaba, 19 de agosto de 2026.*

Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no Orçamento – Programa do exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 165 e 167, parágrafo 1º da Constituição Federal, artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 4 de maio de 2.000) e Lei 4.320/64.

O presente projeto de Lei abre no orçamento vigente:

**PODER LEGISLATIVO, R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** Créditos adicionais suplementares por anulação de dotação orçamentária do poder Legislativo, solicitado pelo presidente da Câmara municipal conforme ofício nº 036/2026, distribuídos das seguintes formas:

- a) **R\$ 54.000,00**, suplementar a ficha 10, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, para serviços de especialidades jurídicas para orientação e alteração da lei orgânica do município;
- b) **R\$ 1.000,00**, suplementar a ficha 11, serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ para atender a demanda da câmara;

#### **PODER EXECUTIVO,**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, R\$ 745.000,00, distribuídos das seguintes formas:**

- a) **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) créditos adicionais suplementares**, superávit financeiro, saldo de exercícios anteriores de recursos próprios para reforço de dotação orçamentária, ficha 195, equipamentos e materiais permanente para implantação de energia solar fotovoltaica na creche João Guilherme Soares Bertin;
- b) **R\$ 630.000,00(Seiscentos e trinta mil reais)** excesso de arrecadação do recurso do FUNDEB, reforço de dotação orçamentária conforme planilha de cálculo anexo, distribuídos das seguintes formas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA  
Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 – Centro – Porangaba - SP  
CEP 18.260-003 - Fone: (15) 3257- 5550 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70

**b.1) - R\$ 225.000,00** ficha 197, para folha de pagamento dos profissionais da secretaria municipal de educação do ensino fundamental;

**b.2) - R\$ 90.000,00** ficha 199, para encargos sociais da folha de pagamento dos profissionais da secretaria municipal de educação do ensino fundamental;

**b.3) - R\$ 225.000,00** ficha 208, para folha de pagamento dos profissionais da secretaria municipal de educação do ensino infantil;

**b.4) - R\$ 90.000,00** ficha 210, para encargos sociais da folha de pagamento dos profissionais da secretaria municipal de educação do ensino infantil;

**c) R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)** excesso de arrecadação do recurso do salário educação, reforço de dotação orçamentária conforme planilha de cálculo anexo, ficha 156, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** Esses crédito especiais para custeio de medicamentos das duas emendas parlamentares, aprovadas pelo legislativo em abril de 2026, foram empenhados com aplicação 05.300, fichas 388 e 389, empresa entregou os medicamentos e estão sendo distribuídos para a população, todavia a tabela auxiliar do tribunal de contas recomenda registrar as despesas de emendas parlamentares federais com aplicação 05.800, para corrigir o orçamento no exercício de 2026, estamos solicitando autorização para aberturas das ficha com aplicação correta, elaborando no projeto novamente para corrigir essa falha e registrar os fatos com fidedignidade:

**a) R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** excesso de arrecadação, oriundo de emenda parlamentar, nº 37460010, proposta nº 36000744187202600, , objeto incremento ao piso da atenção básica, material de consumo e medicamentos destinados ao apoio das ações e serviços desenvolvidos no âmbito da APS, conforme plano de trabalho aprovado pela DRS de Bauru-SP, secretaria municipal de saúde;

**b) R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** excesso de arrecadação, oriundo de emenda parlamentar, nº 28020001, proposta nº 36000744024202600, objeto incremento ao piso da atenção básica, para demanda de medicamentos e insumos da rede municipal de saúde, conforme plano de trabalho aprovado pela DRS de Bauru-SP, secretaria municipal de saúde;



**Objetivo 3.** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA  
Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 – Centro – Porangaba - SP  
CEP 18.260-003 - Fone: (15) 3257-5550 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70

Esses investimentos contribuem diretamente para obtenção do alcance da ODS 3 – Saúde e Bem-Estar, que visa assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades, conforme a Agenda 2030 da ONU.

Segue anexo documentos comprobatórios do superávit financeiro dos recursos próprios, cópia dos projetos, memorial de cálculo e memorial descritivo.

Diante do exposto, e contando com a costumeira compreensão e apoio de Vossas Excelências, solicito a aprovação da presente proposta, renovando meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOÃO CARLOS ALVES BARROS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORANGABA/SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA  
Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 - PORANGABA-SP  
CEP 18.260-000 - Fone/Fax: (15) 3257-5620  
C.N.P.J. 46.634.580/0001-70  
[www.porangaba.sp.gov.br](http://www.porangaba.sp.gov.br)



DECRETO Nº 41 de 20/08/2026

Dispõe sobre alteração orçamentária  
conforme Lei nº 302 de 19/08/2026 e dá outras  
providências.

JOÃO CARLOS ALVES BARROS, Prefeito do Município de PORANGABA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei 302 de 19/08/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

|                        | Ficha | FR | Categoria | Descrição                                 | Valor      |
|------------------------|-------|----|-----------|-------------------------------------------|------------|
| 02                     |       |    |           | PREFEITURA MUNICIPAL                      |            |
| 02.06                  |       |    |           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          |            |
| 02.06.01               |       |    |           | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE     |            |
| 12.306.0106.2023       |       |    |           | MERENDA ESCOLAR                           |            |
|                        | 156   | 5  | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                       | 50.000,00  |
| 02.06.02               |       |    |           | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE        |            |
| 12.365.0106.2007       |       |    |           | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO      |            |
|                        | 195   | 1  | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE        | 65.000,00  |
| 02.06.03               |       |    |           | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB    |            |
| 12.361.0107.2025       |       |    |           | MANUTENÇÃO DO FUNDEB                      |            |
|                        | 197   | 2  | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 225.000,00 |
|                        | 199   | 2  | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                      | 90.000,00  |
| 02.06.04               |       |    |           | DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB       |            |
| 12.365.0107.2025       |       |    |           | MANUTENÇÃO DO FUNDEB                      |            |
|                        | 208   | 2  | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 225.000,00 |
|                        | 210   | 2  | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                      | 90.000,00  |
| Total da Suplementação |       |    |           |                                           | 745.000,00 |

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 302 de 19/08/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

|                           | Ficha | FR | Categoria | Descrição                                   | Valor      |
|---------------------------|-------|----|-----------|---------------------------------------------|------------|
| 02                        |       |    |           | PREFEITURA MUNICIPAL                        |            |
| 02.05                     |       |    |           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE               |            |
| 02.05.01                  |       |    |           | DEPARTAMENTO DE SAUDE - FMS                 |            |
| 10.301.0105.2006          |       |    |           | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |            |
|                           | 404   | 5  | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  | 200.000,00 |
|                           | 405   | 5  | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                         | 50.000,00  |
| Total da Crédito Especial |       |    |           |                                             | 250.000,00 |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA  
Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 - PORANGABA-SP  
CEP 18.260-000 - Fone/Fax: (15) 3257-5620  
C.N.P.J. 46.634.580/0001-70  
[www.porangaba.sp.gov.br](http://www.porangaba.sp.gov.br)



Artigo 3º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Artigo 4º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORANGABA, 20/08/2026.

---

JOÃO CARLOS ALVES BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: **236/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: **197/2026**

INICIADO EM **03/08/2026**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**

INTERESSADO: **JS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E MONTAGEM LTDA**

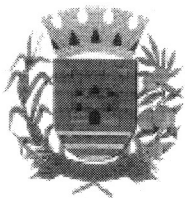
CNPJ: **21.895.848/0001-04**

FUNDAMENTO LEGAL: **Inc. II, Art. 75 da Lei 14.133/2021**

RATIFICADO nos termos da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº **197/2026** na data **20/08/2026**

**João Carlos Alves Barros**

Prefeito do Município de Porangaba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA  
Rua Profº Antonio Freire de Souza, 100  
CEP 18.260-000 – Porangaba/SP  
Fone/Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



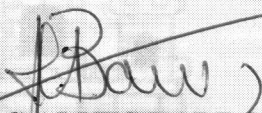
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

Fica convocado (a) o (a) candidato (a) a seguir relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Nº 01/2025, para comparecer no prazo de cinco dias úteis após o recebimento deste, na Secretaria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porangaba, munido (a) dos documentos constante no Anexo IV “**SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO**” do Edital Nº 01/2025, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

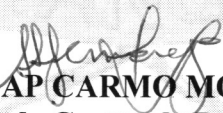
| Candidato                     | R.G.         | Cargo            | Clas. | Insc.   |
|-------------------------------|--------------|------------------|-------|---------|
| Rany Naara de Souza Gonçalves | 38.012.328-9 | Fiscal Municipal | 2º    | 539-413 |

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido para esse fim, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Porangaba, 18 de agosto de 2025

  
**JOÃO CARLOS ALVES BARROS**  
Prefeito Municipal

Afixada no saguão deste Paço Municipal na data supra.

  
**SILVIA AP CARMO MOREJO**  
Chefe de Gestão de Pessoal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA

Rua Profº Antonio Freire de Souza, 100

CEP 18.260-000 – Porangaba/SP

Fone/Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025**

Fica convocado (a) o (a) candidato (a) a seguir relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Nº 02/2025, para comparecer no prazo de cinco dias úteis após o recebimento deste, na Secretaria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porangaba, munido (a) dos documentos constante no Anexo IV “**SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO**” do Edital Nº 02/2025, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

| Candidato                  | R.G.         | Cargo   | Clas. | Insc.  |
|----------------------------|--------------|---------|-------|--------|
| Jaqueline de Oliveira Dias | 46.318.899-8 | Monitor | 11º   | 546-95 |

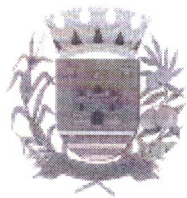
O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido para esse fim, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Porangaba, 20 de agosto de 2026

  
**JOÃO CARLOS ALVES BARROS**  
Prefeito Municipal

Afixada no saguão deste Paço Municipal na data supra.

  
**SILVIA AP CARMO MOREJO**  
Chefe de Gestão de Pessoal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA**

Rua Profº Antonio Freire de Souza, 100

CEP 18.260-000 – Porangaba/SP

Fone/Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



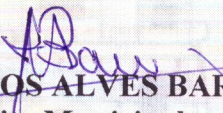
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025**

Fica convocado (a) o (a) candidato (a) a seguir relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Nº 02/2025, para comparecer no prazo de cinco dias úteis após o recebimento deste, na Secretaria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porangaba, munido (a) dos documentos constante no Anexo IV “**SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO**” do Edital Nº 02/2025, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

| <b>Candidato</b>            | <b>R.G.</b>  | <b>Cargo</b> | <b>Clas.</b> | <b>Insc.</b> |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Aline Moura Maciel da Silva | 42.585.106-0 | Monitor      | 10º          | 546-438      |

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido para esse fim, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Porangaba, 20 de agosto de 2026

  
**JOÃO CARLOS ALVES BARROS**  
Prefeito Municipal

Afixada no saguão deste Paço Municipal na data supra.

  
**SILVIA AP CARMO MOREJO**  
Chefe de Gestão de Pessoal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

Rua Profº Antonio Freire de Souza, 100

CEP 18.260-000 – Porangaba/SP

Fone/Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



**PORTARIA Nº 119/2026**

*“Dispõe sobre exoneração de servidor a pedido e dá providências correlatas”.*

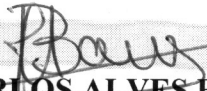
**JOAO CARLOS ALVES BARROS**, Prefeito do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonera a pedido o Sr **JOSE EDUARDO DA SILVA LOPES**, CTPS 74045, Série 386, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal Municipal**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente as Portarias nº 162 e 166/2025.

Porangaba 18 de agosto de 2026

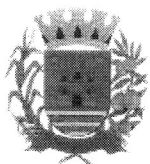
  
**JOAO CARLOS ALVES BARROS**

**Prefeito Municipal**

Afixada no saguão deste Paço Municipal e registrada em livros próprios na data supra.

  
**SILVIA AP CARMO MOREJO**

**Chefe de Gestão de Pessoal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

Rua Profº Antonio Freire de Souza, 100  
CEP 18.260-000 – Porangaba/SP  
Fone/Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



### **PORTARIA Nº 120/2026**

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Planejamento e Gestão Municipal, e dá outras providências.

**JOÃO CARLOS ALVES BARROS**, Prefeito Municipal de Porangaba, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de Equipe Multidisciplinar com qualificação técnica para o exercício das atividades de planejamento e gestão conforme dispõe o Manual do IEG-M (questão 14.1 I – Planejamento);

**CONSIDERANDO** que as peças de planejamentos (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual) calçadas em regras, parâmetros, limites e prazos, tomaram atualmente novos contornos gerenciais;

**CONSIDERANDO** que os planos devem ser elaborados mediante incentivo a participação popular de forma a trabalhar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, facilitando a implementação da Agenda 2030 no Município de Porangaba.

### **RESOLVE:**

- Art. 1º** - INSTITUIR a Comissão de Planejamento e Gestão – CPG, sob a presidência da Secretaria de Governo, a qual será composta pelos seguintes membros:
- Secretário de Finanças: **Ian Diniz**
  - Secretário de Administração; **Jonas Daniel Rodrigues de Camargo**
  - Secretário de Governo; **João Merlin Neto**
  - Secretário de Educação: **Elieth Nunes da Silva Antunes**
  - Secretário de Saúde: **Sidnei de Almeida Vieira**
  - Assessor de Planejamento Orçamentário e Finanças Públicas: **Fabricio Alves Seraphim**
  - Gestão de Pessoal: **Silvia Ap. do Carmo Morejo**
  - Contadora: **Juliana Maria De Souza Miranda**
  - Engenheiro Civil: **Bianca Soares de Avila Silveira**
  - Engenheiro Civil: **Ricardo Aparecido Paes Martins**
  - Responsável pelos Convênios: **Pedro Domingos Sousa Junior**
  - Membro: **João Luiz da Silveira Wagner**

**Art. 2º** - Compete a Comissão de Planejamento e Gestão:

- I – levantar dados de desempenho passado;
- II - criar diagnóstico local dos problemas propondo soluções;
- III – Incentivar a participação popular através de consultas e audiências públicas;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

Rua Profº Antonio Freire de Souza, 100

CEP 18.260-000 – Porangaba/SP

Fone/Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



IV – Propor medidas de políticas orçamentária e financeira, em vista ao cumprimento das metas fiscais, limites e parâmetros legais estabelecidas nos planos orçamentários;

V – Auxiliar os Setores na criação de objetivos e metas condizentes com os recursos financeiros;

VI – Auxiliar os setores na elaboração do Plano Anual de Contratos;

VI – Propor relatório bimestral de Gestão ao Prefeito contendo análise dos objetivos e metas traçados nos planos em relação aos limites legais, o IEG-M e ODS.

**Art. 3º** - A Comissão de Planejamento e Gestão elaborará um calendário de obrigações em vista aos prazos legais de elaboração, execução e controle dos planos orçamentários.

**Art. 4º**- As informações ou relatórios produzidos em cada fase dos planos serviram para manter, corrigir ou realinhar os programas e ações conforme o caso.

**Art. 5º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 090/2024 e retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2026.

Porangaba/SP, 18 de agosto de 2026.

  
**JOAO CARLOS ALVES BARROS**

**Prefeito Municipal**

Afixada no saguão deste Paço Municipal e registrada em livros próprios na data supra.

  
**SILVIA AP CARMO MOREJO**

**Chefe de Gestão de Pessoal**